

((NG))Anexo Único da Portaria SF nº 325/2018, de 26 de novembro de 2018((CL))

"Anexo Único da Portaria SF nº 78/2018, de 26 de março de 2018"

ATIVIDADES	PONTOS
1. Reunião com o fim de orientação a servidores da unidade em adaptação a novas funções:	
1.1 com duração de até 4 (quatro) horas:	90
1.2 com duração superior a 4 (quatro) horas:	180
2. Gerenciamento de portarias de designação em sistemas de produtividade e portarias relativas ao Teletrabalho	
2.1 por Portaria	10
2.2 Pontuação adicional:	
2.2.1 Por RF	5
3. Alteração de boletim em sistema de produtividade decorrente de exame de conformidade	
3.1 pela finalização do boletim	20
3.2 Pontuação adicional:	
3.2.1 Por item incluído, excluído ou alterado	10
4. Execução de exame de conformidade, exame de gestão ou mapeamento de risco	
4.1 pela elaboração da planilha, por item ou unidade	5
4.2 pela solicitação de esclarecimento	30
4.2.1 Pontuação adicional:	
4.2.1.1 por expediente ou documento ou RF	10
4.3 pela revisão da planilha, por item esclarecido	3
4.4 pela solicitação de regularização	30
4.4.1 Pontuação adicional:	
4.4.1.1 Por RF	5
4.4.2 Pela reiteração de solicitação de regularização	15
4.4.2 Pontuação adicional:	
4.4.2.1 Por RF	5
4.5 por relatório conclusivo, por lauda	20
5. Gerenciamento das reclamações recebidas da Ouvidoria em COCIN	
5.1 pela análise e envio das demandas às unidades responsáveis, por expediente	10

5.2 pelo acompanhamento e encaminhamento da resposta à Ouvidoria, por expediente	30
6. Análise de proposta de metas das unidades para fins de Teletrabalho	
6.1 pela solicitação de informações adicionais, por meta	30
6.2 pela análise e conclusão, por meta	50
7. Análise de itens das atividades para fins de Teletrabalho	
7.1 pela solicitação de informações adicionais, por item	5
7.2 pela análise e conclusão, por item	20
8. Análise do cumprimento das metas estipuladas pelas unidades para fins de Teletrabalho	
8.1 pela solicitação de informações adicionais, por meta	40
8.2 pela análise do relatório recebido, pelo encaminhamento conclusivo, por meta	60
9. Monitoramento de processos atribuídos pelo Coordenador de Controle Interno no Sistema Eletrônico de Informações - SEI	
9.1 pela proposta de encerramento, por processo	20
10. Elaboração de comunicados e orientações da Coordenadoria de Controle Interno - COCIN	
10.1 pela elaboração de comunicado	90
10.2 pela revisão de comunicado	30
10.3 pela atualização de comunicado	20
11. Elaboração de manifestação ou relatório concernente às atividades da Coordenadoria de Controle Interno - COCIN não especificadas em outros itens	
11.1 pela elaboração de manifestação	30
11.2 pela elaboração de relatório, por lauda	20
11.3 pela revisão de relatório elaborado por outro servidor, por lauda	10
12. Elaboração de ofício ou memorando	
12.1 pela elaboração, por ofício ou memorando	20
13. Gerenciamento das tabelas de itens de produtividade	
13.2 por item incluído, excluído ou alterado	10
13.1 pela revisão, por item	3
14. Participação em cursos, palestras, treinamentos e outros eventos de capacitação	
14.1 com duração de até 4 (quatro) horas, por dia de participação:	90

14.2 com duração superior a 4 (quatro) horas, por dia de participação:	180
15. Participação em cursos, palestras, treinamentos e outros eventos de capacitação na qualidade de palestrante	
15.1 com duração de até 4 (quatro) horas, por dia de participação:	135
15.2 com duração superior a 4 (quatro) horas, por dia de participação:	270
16. Participação em reunião de trabalho, audiência ou outros eventos	
16.1 com duração de até 4 (quatro) horas	90
16.2 com duração superior a 4 (quatro) horas	180
17. Participação em comissões, grupos de trabalho (exceto grupos de trabalho que equivalem a forças-tarefas para resolução de expedientes), programas de treinamento ou similares, desde que o Auditor-Fiscal Tributário Municipal seja designado por portaria expedida por autoridade de grau hierárquico de diretor de departamento ou superior:	
17.1 por dia de participação como coordenador em grupos de trabalho ou similares, sem prejuízo das demais funções:	60
17.2 por dia de participação como membro em grupos de trabalho ou similares, sem prejuízo das demais funções:	40
18. Atividade cujo grau de complexidade seja notadamente desproporcional à pontuação estabelecida nos itens anteriores, prevista em portaria de designação expedida pelo Coordenador de Controle Interno ou autoridade hierarquicamente superior	
18.1 por dia de jornada integral	216
19. Atividades especiais ou eventuais, desde que o servidor seja designado por portaria expedida pelo Coordenador de Controle Interno ou autoridade hierarquicamente superior:	
19.1 por dia, limitado a 5 (cinco) dias no mês	216
20. Participação de plantão interno na unidade:	
20.1 por dia de jornada integral	60
21. Comparecimento extraordinário à unidade por convocação do superior hierárquico:	
21.1 por dia de comparecimento	60
22. Pontuação, devidamente autorizada pela autoridade competente, pela impossibilidade de realização de atividades em face de feriado, ponto facultativo e dia não útil, exceto ponto compensativo:	
22.1 por dia	216
23. Atendimento a consulta ou encaminhamento de orientação a outra unidade de SF ou órgão externo	

23.1 por atendimento ou encaminhamento	30
24. Gestão dos termos de adesão ou desligamento do Teletrabalho	
24.1 por termo analisado	30
25. Minuta de normativo, exceto portarias referentes aos itens 11 e 13 da Tabela I anexa à Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 2015:	
25.1 pela elaboração de minuta	240
25.2 pela revisão de minuta não elaborada pelo próprio servidor	120
25.3 Pontuação adicional	
25.3.1 por lauda elaborada	80
25.3.2 por lauda revisada	40
26. Gerenciamento do sistema GDS - Gestão de Demandas e Serviços	
26.1 Pelo cadastramento da demanda	30
26.2 Pela homologação da demanda	30